



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO**

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL/FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

**Decreto nº 2.800/18, de 03 de outubro 2018.**

**Dispõe sobre:** Institui e nomeia o Comitê Gestor Municipal de Políticas sobre Drogas.

**JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA**, Prefeito Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o Decreto 61.674/15, art.7º que estabelece a participação dos municípios no Programa Recomeço: uma vida sem drogas dar-se-à mediante a formalização de Termo de Adesão.

**CONSIDERANDO** a Resolução Conjunta 01- SEDS/SEE/SES/SSP/SJDC, de 05 de dezembro de 2017 que estabelece os parâmetros e requisitos para a celebração do Termo de Adesão ao Programa Recomeço: uma vida sem drogas com os municípios paulista.

## **DECRETA:**

**Artigo 1º-** Fica instituído, junto à Divisão Municipal de Assistência Social o Comitê Gestor Municipal de Políticas sobre Drogas, de caráter intersetorial, com a finalidade de diagnóstico, planejamento, monitoramento e articulação das ações necessárias para alcançar os objetivos da Política Municipal sobre Drogas.

**Artigo 2º -** Ao Comitê Gestor Municipal da Política sobre Drogas cabe:

- I- Diagnosticar o Cenário Municipal de Políticas sobre Drogas;
- II- Elaborar o Plano de Ação Municipal de Políticas sobre Drogas com base no Diagnóstico do Cenário Municipal de Políticas sobre Drogas;
- III- Promover a articulação intersetorial com vistas à implantação e implementação do Plano de Ação Municipal de Políticas sobre Drogas.
- IV- Promover ações integradas para monitoramento e avaliação do Plano de Ação Municipal de Políticas sobre Drogas.
- V- Fazer a revisão e adequação do Plano de Ação Municipal de Políticas sobre Drogas sempre que se fizer necessário.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO**

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL/FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

**Artigo 3º** - O Comitê Gestor Municipal de Políticas sobre Drogas será composto por 1(um) membro titular e respectivo suplente:

I- Representantes da Divisão Municipal de Assistência Social:

Titular: Jovelina de Souza Monteiro

Suplente: Fernanda Avellaneda Bortoluzzi

II- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Janne Christina de Cristóvão Silva

Suplente: Maria Cristina S. Costa Delfim

III- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Valdirene Gimenes C. Cristóvão

Suplente: Aparecida Catucci Pereira

IV- Representantes da Segurança Pública:

Titular: Jefferson Molina de Oliveira

Suplente: Marisa Acicli do Nascimento Ribas

§ 1º - O desempenho das atribuições a que se refere este decreto não será remunerado, mas considerado de serviço relevante.

§2º - O Comitê Gestor Municipal poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão da temática.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, 03 de outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA  
Prefeito Municipal

